

LEILÃO SICOOB NORTE - leilão em Cuiabá/MT - Edital de Leilão Público de imóveis havidos pela Lei nº 9.514/97 e suas alterações. Imóvel de Matrícula nº 25.248 do 1º SNR da Comarca de Alta Floresta/MT. Leiloeiro Rural e Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR. Leilão somente on-line pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

Dia do 1º leilão: 05 de maio de 2023 - 6ª feira – 10:00 horas - **Dia do 2º leilão:** 15 de maio de 2023 - 2ª feira - 10:00 hs.

Local: Galeria Leiloar, Auditório Antônio & Lizandra, Avenida São Sebastião, nº 1.447 - Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT

KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 031/2015/Jucemat, devidamente autorizado por SICOOB NORTE – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte de Mato Grosso, sociedade cooperativa de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.623.636/0001-95, com sede na Rua das Helicóneas nº 33, em Sinop/MT, venderá através de leilão público na data, horário e local acima estabelecidos, pela melhor oferta, o imóvel abaixo descrito, recebido em garantia da Escritura Pública de Alienação Fiduciária celebrada na forma da Lei nº 9.514 de 20/11/1997 e suas alterações, cuja propriedade fora consolidada em nome do credor fiduciário Sicoob Norte, cujo resumo do Edital será publicado por 03 (três) vezes em jornal impresso de grande circulação. 1 - O leilão será somente ON-LINE e o Edital completo estará publicado eletronicamente no site do leiloeiro, www.kleiberjrleiloes.com.br, e os interessados em participar pela internet deverão se habilitar até às 09:00 (nove) horas do dia do primeiro leilão, ou para o segundo leilão se este ocorrer. O segundo leilão só ocorre em caso negativo do primeiro, ou seja, sem arrematante. O leilão também poderá ser suspenso por liminar judicial ou por decisão do credor fiduciário. 1.2. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas em situação regular dos documentos pessoais (RG e CPF), ou cópia do Contrato Social, CNPJ e Procuração objetiva do representante legal. 1.3. Após a aprovação para participação on-line, os habilitados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances. O habilitado on-line é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido. 1.3.1. Exatamente no horário marcado para o leilão, todos os habilitados devem estar conectados no auditório eletrônico do site, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa, e o leiloeiro abre o leilão para lances simultâneos, com a contagem regressiva de 60 (sessenta) segundos de interstícios, e assim sucessivamente, e uma vez zerado o cronômetro on-line, é encerrado e fechado o leilão, sendo declarado o vencedor do último lance. 1.4. O leilão por via eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta de ofertas de lances virtuais, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia ou cabos, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido na batida do martelo do leiloeiro. 1.5. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota ou Carta de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos. 2 - A descrição do imóvel, publicação, fotos ou filmagens apresentadas pelo leiloeiro, tanto no site, como em panfletos/folders e demais meios de divulgação, tem caráter apenas e meramente ilustrativos, bem como, não representam o fiel estado físico e de localização do(s) bem(s). 2.1. A descrição do imóvel, metragens, limites e confrontações, averbações, etc, para seus devidos fins e efeitos, e prevalecendo sobre qualquer outro, é o constante da matrícula expedida pelo registro imobiliário respectivo. 2.2. Edital completo, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com o leiloeiro público oficial pelo telefone: (65) 3028.1377 e 99289.8092. Site para visitas, cadastro, lances: www.kleiberjrleiloes.com.br. 2.3. A seguir descrição do imóvel disponibilizado para o presente leilão. **LOTE ÚNICO – ALTA FLORESTA/MT.** – Lote residencial nº 16 (dezesesseis), Quadra nº 06 (seis), Loteamento Residencial dos Ypês, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado nesta cidade de Alta Floresta/MT, com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, distância de 12,00 metros, confrontando com a Rua Ypê Amarelo; do marco 02 ao marco 03, distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 14; do marco 03 ao marco 04, distância de 12,00 metros, confrontando com o Lote 13-Lote 15; do marco 04 ao marco 01, distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 17. Conforme averbação AV-2/25.248 foi construída uma residência em alvenaria perfazendo o total de 156,29 m² de área construída. Matrícula nº 25.248 do 1º SNR da Comarca de Alta Floresta/MT. Consolidação de Propriedade conforme AV-7/25.248 de 29/03/2023. Emitente/Devedora LA Comércio de Alimentos Ltda, Avalista e Garantidora Fiduciante Sra. Ana Paula Angelo Leite, Avalista Ewerton Carlos Foca Leite, todos já qualificados na matrícula. Avaliação 1º leilão **R\$ 532.591,70** (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos). Avaliação 2º leilão **R\$ 426.073,00** (quatrocentos e vinte e seis mil e setenta e três reais). 3 – Pagamento **À VISTA**, sendo 10% (dez por cento) pago no ato do leilão, como sinal e garantia do negócio e calculado sobre o valor da arrematação, e o saldo restante de 90% (noventa por cento) com pagamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e contados da data do leilão. 3.1. O não pagamento do saldo restante de 90%, no prazo aqui estabelecido, implica na perda do sinal dado em garantia, bem como, da perda da comissão do leiloeiro, ambos à título de multa e prejuízo ao certame, não cabendo recurso administrativo ou judicial requerendo devolução dos valores. 3.2 – Pagamento com **PARCELAMENTO**. É necessário pelo interessado em arrematar, a verificação anterior de linha de crédito específica da própria instituição financeira que estabelecerá as condições do pagamento. 3.3. Até a data do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas realizados na forma do artigo 67, inciso 2º-B da Lei nº 13.465/2017. 3.4. Comissão do Leiloeiro é 5% (cinco por cento) pago pelo Arrematante à vista e calculado sobre o valor da arrematação no 1º ou 2º leilão, ou sobre o valor da aquisição no direito de preferência. 3.5. Até a data do leilão as despesas referentes ao imóvel como IPTU, água, energia, condomínio e outras pertinentes que houver, serão suportadas pelo vendedor. 4 - Imóvel em sendo ocupado, a desocupação e imissão na posse por conta e risco do Arrematante. 5 - O imóvel será vendido no estado físico e geral em que se encontra, em caráter "ad corpus", sendo as respectivas áreas mencionadas na divulgação geral meramente enunciativas. A regularização de demolição, construção, reformas, habite-se, etc, abandonadas, concluídas ou em andamento, não averbadas na Prefeitura, registro de Imóveis, ou outros órgãos pertinentes, serão de responsabilidade e por conta do Arrematante. 6 – Obrigatoriamente, os interessados deverão fazer suas visitas e vistorias, levantar eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza e aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das condições do Edital e do estado físico do imóvel, metragem, características, localização, averbações, registros e outras circunstâncias e hipóteses decorrentes, sendo que após o leilão não cabe desistência, exigir complementos, fazer reclamações, pedir descontos, redução de preços ou indenizações, nem propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades pertinentes. 7 - A escritura de venda e compra, concomitantemente com a quitação do preço, ou com registro de financiamento, hipoteca ou alienação fiduciária, será outorgada em até 30 (trinta) dias, ou mais, se necessário for, e em tabelionato da cidade sede do imóvel. 8 - Para a outorga do título aquisitivo definitivo ao Arrematante, serão fornecidos os documentos formais e exigidos na forma da Lei. 9 - Se por culpa do Arrematante, passado o prazo de 30 (trinta) dias para transferência do imóvel, este será responsável pela obtenção ou renovação dos documentos vencidos apresentados pelo Vendedor. 10 - É de responsabilidade do Arrematante as providências e pagamentos de despesas necessárias a transferência do imóvel, como: ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes, inclusive, despesas de regularização de quaisquer espécies junto aos órgãos públicos. 11 - O leilão é uma operação líquida e certa onde o interessado participa de livre e espontânea vontade, e o não pagamento da arrematação, a sustação ou bloqueio do cheque dado para liquidação, devolução por insuficiência de fundos, ou qualquer outra circunstância, configura dolo e prejuízo ao Vendedor e ao Leiloeiro Público Oficial, podendo estes optarem pela aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente, para demandar o Vendedor, por ação executiva de cobrança instruída com Certidão do Leiloeiro. 12 – O Leiloeiro Público Oficial atua na forma da legislação profissional vigente, está apto, dentro de sua competência, a esclarecer dúvidas, fornecer informações, bem como, em conjunto com o Vendedor, introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas e demais atos necessários a transparência e ao melhor aperfeiçoamento do leilão, entretanto, não responde o leiloeiro pelas partes, Vendedor e Comprador, pelo descumprimento das regras e da legislação que rege a matéria. 13 – Para os devidos fins e efeitos, o aperfeiçoamento da arrematação se dá por emissão da Nota ou Carta de Arrematação em Leilão Público e Ata do Leilão, expedidos pelo Leiloeiro com Fé de Oficial, bem como, se for o caso, Ata de Leilão Negativo para o Vendedor. 14 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Sinop/MT, renunciando a qualquer outro. Dado e passado em Colíder/MT, 20 de abril de 2023. SICOOB NORTE MT - CNPJ/MF 23.623.636/0001-95.